



FEIRA DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

ADITIVO Nº 001/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Visconde do Rio Banco, 122, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 14.488.415/0001-60, neste ato representado pelo Exma. Sra. Presidente Eremita Mota de Araújo.

CONTRATADA: **CSL CAROARA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada velha de Hulmildes, Br 101, Km 177, Fazenda caroara, s/n, Feira de Santana (BA), inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.345.245/0001-53**, neste ato representado pelo Sr. Caetano Souza do Nascimento, portado do RG nº 05836410-24 SSP/B, CPF nº 640.427.235-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tercerizados de natureza contínua de apoio administrativo, serviços gerais, manutenção, conservação e limpeza para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Feira de Santana nas funções de zelador, porteiro, eletricista e auxiliar de manutenção.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em consonância com o **Contrato nº 019/2021**, De acordo com **Lei Federal 8.666/93, Art. 57, §1º, II**. O referido aditivo será prorrogado do dia 12/08/2023 até 31/12/2023, podendo ainda ser estendido conforme o §4º da referida Lei Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acordado entre as parte que ocorrendo uma nova licitação, após a homologação, o contrato fica rescindido de pleno direito automaticamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria – Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.30 – Material de Consumo, em conformidade com a Leio de Orçamento Anual.

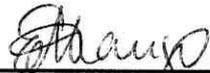
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para

Eraújo

todos os fins de direito.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE



CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
